



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/21)

Órgão Requisitante: Departamento Municipal de Ação Social.

Data de Abertura: 26 de agosto de 2025.

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de locação de brinquedos infláveis/recreação, realização de shows com personagens vivos, pintura artística facial, arco em balões, bem como fornecimento de pipoca e algodão-doce, incluindo todos os equipamentos, monitores, insumos e materiais necessários, pelo período de 04 (quatro) meses.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA – ART. 18, § 1º, I, Lei 14.133/2021

- A contratação dos serviços de locação de brinquedos de infláveis/recreação, realização de shows com personagens vivos, pintura artística facial, arco em balões, bem como fornecimento de pipoca e algodão-doce é de grande relevância para o Município, considerando sua importância social, educacional, cultural e comunitária. A iniciativa visa atender, de forma articulada, às demandas dos Departamentos de Ação Social, Educação, Saúde e Turismo e Cultura, cada qual desempenhando papel essencial na promoção do bem-estar coletivo, especialmente no cuidado e atenção a crianças, adolescentes, famílias em situação de vulnerabilidade e à população em geral.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

- Os referidos Departamentos atuam de maneira integrada para promover inclusão, desenvolvimento e qualidade de vida. A Ação Social garante acolhimento e oportunidades a famílias em vulnerabilidade; a Educação amplia a formação integral por meio de atividades lúdicas e pedagógicas; a Saúde assegura ações de prevenção, segurança sanitária e promoção da qualidade de vida; e o Turismo fortalece a identidade cultural e a economia local através de eventos. A contratação dos serviços propostos potencializa essas áreas, ampliando o acesso ao lazer, à cultura e ao entretenimento de forma segura e qualificada.
- Dessa forma, a contratação não se limita ao fornecimento de equipamentos e alimentos, mas configura um investimento no desenvolvimento humano, social e comunitário. Ao disponibilizar brinquedos seguros, monitores capacitados, espetáculos atrativos e serviços alimentares básicos, a Administração garante não apenas momentos de lazer e diversão, mas também ambientes de proteção à infância, de valorização da cidadania e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Por todos esses motivos, evidencia-se que a contratação é imprescindível para o cumprimento do papel social do poder público, assegurando que crianças, adolescentes e famílias — especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade — tenham acesso a experiências recreativas, culturais e educativas, contribuindo para o desenvolvimento coletivo, a promoção da inclusão e a melhoria da qualidade de vida no município.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR ART. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/2021

A presente estimativa de quantitativos e valores foi elaborada com base em levantamentos realizados junto aos Departamentos demandantes, considerando as necessidades previstas para o período de 04 (quatro) meses.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE BARRACA OU CARRINHO DE ALGODÃO DOCE – Feito na hora, servido por pessoal uniformizado. Incluso todo o material necessário. Período mínimo de 04 horas.	Serviço	05	R\$ 574,00	R\$ 2.870,00
2	LOCAÇÃO DE BARRACA OU CARRINHO DE PIPOCA – Feito na hora, servido por pessoal uniformizado. Incluso todo o material necessário. Período mínimo de 04 horas.	Serviço	05	R\$ 587,50	R\$ 2.937,50
3	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA – Dimensão mínima: 4,5 metros de diâmetro. Equipe operacional: 01 monitor. Período mínimo de 04 horas.	Serviço	08	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
4	LOCAÇÃO DE CASTELO PULA PULA INFLÁVEL – Dimensões mínimas: 3,0 x 5,0 x 2,5 metros. Equipe operacional: 01 monitor. Período mínimo de 04 horas.	Serviço	05	R\$ 326,04	R\$ 1.630,20
5	LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL – Dimensões mínimas: 12,0 x 5,0 x	Serviço	10	R\$ 827,80	R\$ 8.278,00



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

	2,5 metros. Equipe operacional: 01 monitor. Período mínimo de 04 horas.				
6	LOCAÇÃO CENTOPEIA INFLÁVEL GIGANTE - Dimensões mínimas: 8,0C x 4,0A metros. Equipe operacional: 01 monitor. Período máximo 04 horas.	Serviço	05	R\$ 740,90	R\$ 3.704,50
7	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA – Dimensões mínimas: 2,0 x 2,0 metros. Equipe operacional: 01 monitor. Período mínimo de 04 horas.	Serviço	05	R\$ 387,20	R\$ 1.936,00
8	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO – Dimensões mínimas: 3,0Lx5,0Cx4,0A metros. Equipe operacional: 01 monitor. Período máximo de 04 horas.	Serviço	08	R\$ 665,20	R\$ 5.321,60
9	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL GIGANTE – Dimensões mínimas: 4,5 x 7,0 x 5,0 metros. Equipe operacional: 01 monitor. Período mínimo de 04 horas.	Serviço	08	R\$ 672,50	R\$ 5.380,00
10	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO RODEIO – Brinquedo inflável com estrutura central com touro e que simula movimento de touro de rodeio. Dimensões mínimas: 6,0 x 5,0 metros. Equipe operacional: 01 monitor. Período mínimo de 04 horas.	Serviço	02	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
11	PINTURA FACIAL – pintura artística facial, na mão ou no braço, como também outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros. Todo material deverá estar incluso. Período mínimo de 04 horas.	Serviço	05	R\$ 637,50	R\$ 3.187,50
12	LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETE INFLÁVEL – Dimensões mínimas: 5,0 x 1,5A metros. Equipe operacional: 01 monitor. Período mínimo de 04 horas.	Serviço	02	R\$ 767,92	R\$ 1.535,84

Valor total: R\$ 35.824,94 (Trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO - ART. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133/2021

Em observância ao princípio do parcelamento previsto em lei, optou-se pela divisão do objeto em itens distintos (locação de brinquedos, shows com personagens vivos, pintura artística facial, arco em balões, fornecimento de pipoca e de algodão-doce), a fim de ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas especializadas e assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração. O não



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

parcelamento global se justificaria por restringir a participação e elevar custos, motivo pelo qual a opção pelo fracionamento em itens se mostra a medida mais adequada, garantindo economicidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Requisitos Básicos:

Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil)

Requisitos Específicos:

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
Habilitação Econômico-Financeira

Exclusiva ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP?	Com dedicação exclusiva de mão de obra	Regime de Execução
Sim	Não	Não	Empreitada por preço global

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, XIII

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

PRAZO PARA ENTREGA OU INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme solicitação da Administração, devendo a empresa contratada disponibilizar os equipamentos, monitores, insumos e demais materiais necessários com antecedência mínima de 03 (três) horas antes do evento ou, quando assim definido pelo órgão requisitante, no dia anterior à realização, garantindo o pleno funcionamento, a montagem, a operação, a desmontagem e a retirada em condições adequadas de segurança e higiene.

ANÁLISE DE RISCO – ART. 18, X

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência e do futuro Edital.

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SIMPLIFICADO – ART. 18, § 2º

Justificativa	Marcar com "X"
Risco pequeno da contratação	X
Baixo valor envolvido na contratação	X
Baixa complexidade da contratação	X

OBSERVAÇÕES GERAIS

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nome: Gabriela Baptistella Peres

Cargo: Supervisora de Ensino

Nome: Matheus Rodrigues Ribeiro

Cargo: Psicólogo



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

DE ACORDO:

CRISTINE COELHO CANOLA

Diretora do Departamento de Ação Social

ANA MARIA FRANCO DE MORAES

Diretora do Departamento Municipal de Educação

KATIANE PECEGUINI DIAS

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

MARIANA CAMPOS COSTA ZINNI

Diretora do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas dos **DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TURISMO e CULTURA**, no mais, atende a demanda formulada da melhor maneira, pelo que autorizo o prosseguimento dos trabalhos visando a contratação pretendida nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Torrinha, 26 de agosto de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP

Fone: 14 3656 9600

E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br